



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA - SERRA - ES - COMARCA DA CAPITAL
Elisabeth Bergami Rocha
 Oficial e Tabelião

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona - Serra - Comarca da Capital <i>Elisabeth Bergami Rocha</i> Oficial e Tabelião			
REGISTRO GERAL	Matrícula Nº	-Folha Nº	-Livro Nº
	43.992	1	2
IMÓVEL:- Lote Residencial de nº 02 (dois), da quadra 02 (dois), com área de 5.602,70m² (cinco mil, seiscentos e dois metros e setenta decímetros quadrados), confrontando-se pela frente com Avenida 01, mede 66,50m; pelos fundos com Pedro Marchetti, José Carvalho de Souza, Thereza Gazzoli de Abreu, Manoel Ferreira de Souza, e Geraldo Alves dos Santos, mede 38,09+15,15+14,79+9,73=77,76m; pelo lado direito com lote 01, mede 86,45m e pelo lado esquerdo com lote 03, mede 63,79m, situado no Loteamento de INTERESSE SOCIAL JARDIM DA SERRA, Distrito da Sede, neste Município da Serra, ES.- PROPRIETÁRIA:- A B EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.541.981/0001-84, com sede à Rua Jose Olinto Badaro, nº 319, 2º Andar, Sala 01, Centro, Brejetuba, ES.- REGISTRO ANTERIOR:- Nº 39.245 do livro 2, deste Cartório. PROTOCOLO Nº 78.746 L. 1-X, em 13/12/2013, Talão 75864. SELO DIGITAL: 023663.COO1502.02833. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra, ES, 01 de fevereiro de 2016. <i>Elisabeth Bergami Rocha</i> Oficial AVERBAÇÃO Nº 01/43.992:- TRANSPORTE DO REGISTRO DA HIPOTECA - Art. 230 da Lei 6.015/73. Conforme R-06 da matrícula 39.245, do Livro 02, deste Cartório, o imóvel objeto da matrícula está onerado por uma HIPOTECA DE 1º GRAU, a favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SUL SERRANA DO ESPÍRITO SANTO - SICOOB SUL SERRANO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra, ES, 01 de fevereiro de 2016. <i>Elisabeth Bergami Rocha</i> Oficial AVERBAÇÃO Nº 02/43.992:- CANCELAMENTO DA HIPOTECA - Conforme Instrumento Particular, expedido pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SUL-SERRANA DO ESPÍRITO SANTO, em 02 de maio de 2016, foi autorizado o cancelamento da Hipoteca referente à Cédula de Crédito Bancário mencionada na AV-01, da presente matrícula, para todos os efeitos legais. PROTOCOLO Nº 90.400 L. 1-X, em 16/05/2016, Talão nº 120550. FUNEPJ: R\$4,62; SELO DIGITAL: 023663.COO1502.12862. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra, ES, 06 de junho de 2016. <i>Gilcênio Radetski Rocha</i> Substituto AVERBAÇÃO Nº 03/43.992:- PENHORA - Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de Imóvel, expedido pela 9ª Vara do Trabalho de Vitória, ES - Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, em 22 de abril de 2021, e Auto de Penhora e Avaliação, datado de 15 de junho de 2021, extraídos dos autos do processo nº 0000797-86.2019.5.17.0009, em que são partes: RECLAMANTE: LEONARDO SILVA DE SOUZA e RECLAMADOS: A B CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA e OUTROS(2), foi determinada a averbação da penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula. PROTOCOLO Nº 107.835 L. 1-AC, datado de 17/06/2021, Talão nº 194707. Selo Digital de Fiscalização: 023663.QTP2001.24716 - Emolumentos: R\$0,00 - Encargos: R\$0,00 - Total: R\$0,00. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra, ES, 22 de julho de 2021. <i>Carla Almonfrey Orletti</i> Substituta			

A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 497 CN-CGJES

Rua Major Pissarra, 196 - Centro - Serra - ES - CEP 29176-020
 Telefone: (027) 3064-7250
certidaorgi@rgiserra.com.br - www.cartorioes.com.br
 Horário de Atendimento 09:00 as 18:00

Substituta Legal
 Marina Bergami Rocha
 Substitutos
 Keller José de Almeida
 Carla Almonfrey Orletti
 Danielly Namara Pimentel Rocha Moraes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA - SERRA - ES - COMARCA DA CAPITAL
Elisabeth Bergami Rocha
Oficiala e Tabeliã



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona - Serra - Comarca da Capital
Elisabeth Bergami Rocha
Oficiala e Tabeliã

REGISTRO GERAL**Matrícula Nº 43.992 -Folha Nº 1 -VERSO**

AVERBAÇÃO Nº 04/43.992:- PENHORA - Conforme Certidão de Penhora, datada de 17 de junho de 2021, extraída dos autos do Processo de Execução Trabalhista nº 0000841-71.2018.5.17.0161 da Vara do Trabalho de Linhares - Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, em que são partes: EXEQUENTE: **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.963.627-31, e EXECUTADOS: **BARROS VIGILÂNCIA & SEGURANÇA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.346.622/0001-05 e **A B CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.541.981/0001-84, procedemos a averbação da penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula. PROTOCOLO Nº 107.853 L. 1-AC, datado de 18/06/2021, Talão nº 194794. Selo Digital de Fiscalização: 023663.QTP2001.24808 - Emolumentos: R\$0,00 - Encargos: R\$0,00 - Total: R\$0,00. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra, ES, 23 de julho de 2021. *[Assinatura]* Carla Almonfrey Orletti Substituta MV

AVERBAÇÃO Nº 05/43.992:- PENHORA - Conforme Certidão de Penhora, datada de 14 de julho de 2021, extraída dos autos da Execução Trabalhista processo nº 0001590-66.2016.5.17.0191, da Vara do Trabalho de São Mateus - Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, em que são partes: EXEQUENTE: **HILDEMAR SALES MOREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.103.167-74; e EXECUTADA: **A B CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.541.981/0001-84, procedemos a averbação da penhora sobre o imóvel objeto da presente matrícula. PROTOCOLO Nº 108.154 L. 1-AD, datado de 15/07/2021, Talão nº 196042. Selo Digital de Fiscalização: 023663.QTP2001.25087 - Emolumentos: R\$0,00 - Encargos: R\$0,00 - Total: R\$0,00. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra, ES, 28 de julho de 2021. *[Assinatura]* Keller José de Almeida Substituto wp

CERTIFICO que na presente matrícula não há nenhuma outra anotação que altere os dizeres da presente certidão, abrangendo apenas e tão somente as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior a data de sua expedição. CERTIFICO FINALMENTE que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Serra, ES, quinta-feira, 19 de maio de 2022, às 8h40min24seg.

Carla Almonfrey Orletti
Substituta



CERTIDÃO Nº 208643
 Poder Judiciário do Espírito Santo
 Selo Digital de Fiscalização: 023663.QTP2001.49360
 Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 497 CN-CGJES

Rua Major Pissarra, 196 - Centro - Serra - ES - CEP 29176-020
 Telefone: (027) 3064-7250
certidaorgi@rgiserra.com.br - www.cartorioes.com.br
 Horário de Atendimento 09:00 as 18:00

Substituta Legal
 Marina Bergami Rocha
 Substitutos
 Keller José de Almeida
 Carla Almonfrey Orletti
 Danielly Namara Pimentel Rocha Moraes



Assinado eletronicamente por: MAURO FERREIRA DA PENHA - Juntado em: 19/05/2022 18:56:48 - 1e7647f
<https://pje.trt17.jus.br/pjekz/validacao/22051918564461200000026489687?instancia=1>
 Número do processo: 0000840-67.2021.5.17.0004
 Número do documento: 22051918564461200000026489687